

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 14 DE AGOSTO DE 2025  
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bananeiras para o exercício de 2026 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1116/2025) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I - Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;

II - Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III - Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V - Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 14  
de agosto de 2025; 204º da Independência  
e 137º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB